

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE Nº 2022/097****RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS - 01**

**Objeto:** contratação de consultoria técnica para a elaboração de uma estratégia regional, chamada de projeto “CODESUL/BRDE - Visão Regional 2040”.

Questionamentos encaminhados por: INSTITUTO PUBLIX.

1. As atividades poderão ser desenvolvidas no modelo híbrido: parte presencial e parte à distância? **Resposta:** sim.

2. Os anos de experiência em elaboração de estudo, planos e outros trabalhos relacionados ao desenvolvimento regional e políticas com órgãos públicos é requisito mínimo para os membros da equipe técnica. **Resposta:** sim, experiência mínima de 10 (dez) anos para o coordenador e 5 (cinco) anos para no mínimo dois consultores. As titulações da equipe são pontuáveis mas não obrigatórias. Está correto o entendimento? **Resposta:** as titulações da equipe (doutorado e mestrado) não são obrigatórias. Porém, as titulações auxiliam para o atingimento mínimo da pontuação da proposta de 150 pontos, conforme item 2.3 do ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA:

**2.3. Observações gerais:**

- a) O julgamento dos critérios de pontuação será realizado mediante a conferência da documentação apresentada;
- b) Será atribuída a nota zero aos critérios de pontuação não comprovados;
- c) A ausência de comprovação de algum critério não implica a desclassificação do licitante;
- d) Serão desclassificadas as propostas técnicas com pontuação total inferior a 150 (cento e cinquenta) pontos.

3. Os títulos em Administração (mestrado e doutorado) serão considerados como correlatos à Economia para pontuação dos membros da equipe técnica, desde que seja comprovado os anos mínimos de experiência em desenvolvimento regional e políticas com órgãos públicos. Está correto o entendimento? **Resposta:** não, os títulos em Administração (mestrado e doutorado) não serão considerados como correlatos à Economia para pontuação dos membros da equipe técnica. Além disso, de acordo com 3.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

**3.3. Experiência da Equipe**

*3.3.1. A CONTRATADA deverá comprovar a experiência da equipe técnica a ser disponibilizada, na seguinte conformidade, devendo um deles ter obrigatoriamente formação em economia (graduação, mestrado, ou doutorado stricto sensu).*

Porto Alegre/RS, 18 de outubro de 2022.

**Felipe Calero Medeiros**  
Comissão Permanente de Licitações